

EDITAL

**Comunicação aos Interessados - Alteração à Licença da Operação de
Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 10/2001 - Processo n.º
28416/2025**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e n.º 4 do artigo B-1/12.º, do Código Regulamentar do Município de Braga, são por este meio notificados todos os proprietários dos lotes, do loteamento titulado pelo **alvará de loteamento n.º 10/2001**, sito no Lugar da Quintela ou Pomarelho, da freguesia de Este (São Mamede), atualmente integrada na União das Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede), deste concelho, em nome de António Ferreira da Silva, para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste edital, relativamente à alteração aos **Lotes 17 e 18** que consiste para o **Lote 17**, a área máxima de implantação passa para 300,00m²; a área máxima de construção destinada a Garagem passa para 120,00m²; a área máxima de construção destinada a Habitação passa para 310,00m² e construção de piscina exterior descoberta com a área máxima de 40,00m²; para o Lote 18, a área máxima de implantação passa para 290,00m²; a área máxima de construção destinada a Garagem passa para 70,00m²; a área máxima de construção destinada a Habitação passa para 308,00m²; correção da volumetria para 1.134,00m³; o número de pisos passa a ser 2 (1 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira) e construção de piscina exterior descoberta com a área máxima de 24,00m². As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área total de implantação para 2.158,25m², mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à alteração às obras de urbanização. Não se colocam objeções ao solicitado, já que o PDM continua a ser cumprido.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços



Municipais, se encontra disponível para consulta, mediante agendamento, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

